

DIAS CARNEIRO



ENERGIA

JULHO 2025



03 DESTAQUES

03 ENERGIA ELÉTRICA

- 03 MP 1.304 promove alterações no setor elétrico e de gás natural
- 04 MME e EPE divulgam Caderno de MMGD e Baterias Behind the Meter do PDE 2035
- 06 Publicada MP 1.307/2025 para incentivo à implantação de data centers
- 07 CCEE promove Leilão do GSF
- 08 ANEEL aprova Edital para leilão A-5 de PCHs
- 09 MME publica regras para termelétricas inflexíveis diminuírem despacho

17 O&G

- 10 ANP aprova Consulta Pública para revisão dos parâmetros para cálculo das tarifas de transporte de gás
- 11 Governo de São Paulo abre Consulta Pública para certificação de biometano

12
CONSULTAS
PÚBLICAS

12 MME
13 ANEEL
15 ANP

16
FALE
CONOSCO



DESTAQUES

ENERGIA
ELÉTRICA
O&GCONSULTAS
PÚBLICAS

ANEEL

FALE
CONOSCO

SUMÁRIO

03

DESTAQUE

MP 1.304 PROMOVE ALTERAÇÕES NO SETOR ELÉTRICO E DE GÁS NATURAL

Em 11 de julho, foi publicada a Medida Provisória nº 1.304/2025 ("MP 1.304"), que trouxe relevantes alterações tanto para o setor de energia elétrica quanto de gás natural.

No âmbito do setor elétrico, a MP 1.304 criou um teto permanente para a Conta de Desenvolvimento Energético ("CDE") para 2026 e criou o Encargo de Complemento de Recursos ("ECR"), que servirá para suportar os excessos ao teto da CDE, custeado pelos seus beneficiários, ainda que esta figura não tenha sido definida pela MP.

Adicionalmente, alterou a redação do art. 1º, §1º da Lei 14.182/2021 ("Lei de Privatização da Eletrobrás") para substituir a contratação de usinas térmicas por pequenas centrais hidrelétricas ("PCHs") por meio de leilões de reserva de capacidade.

Por fim, no setor de gás, a MP 1.304 tornou o Conselho Nacional de Política Energética ("CNPE") órgão responsável para determinar as condições de acesso, incluindo relativos a valor, dos sistemas integrados escoamento e de processamento ("SIE-SIP") e de transporte para a comercialização do gás natural pertencente à União.

Para uma análise mais aprofundada acerca dos impactos regulatórios e estratégicos da MP nº 1304/2025, confira nosso Alert publicado em 15.07.2025 por meio do link: <https://lnkd.in/dWg2VkTt>.





DESTAQUES

ENERGIA ELÉTRICA

MME E EPE DIVULGAM CADERNO DE MMGD E BATERIAS BEHIND THE METER DO PDE 2035

Foi publicado em 01 de agosto, o caderno de micro e minigeração distribuídas e baterias atrás do medidor do novo Plano Decenal de Expansão Energética ("PDE 2035"). O estudo apresenta uma perspectiva da evolução da micro e minigeração distribuída ("MMGD") em conjunto com a crescente participação de sistemas de armazenamento por baterias ("SAEs") em unidades consumidoras, conhecidas como "behind the meter".

As projeções do PDE 2035 preveem um aumento da capacidade instalada total da MMGD, que pode chegar a 97,8 GW até o fim do período analisado, em um dos cenários. Aponta-se, ainda, a possibilidade do ampliamiento do uso de baterias em projetos de MMGD/behind the meter, considerando o potencial multifuncional dessa solução.

Segundo o plano "O armazenamento atrás do medidor (ADM) é uma solução multifuncional com potencial técnico reconhecido para atuação nos diversos segmentos do sistema elétrico" e "A menor escala permite respostas mais dinâmicas a restrições locais e sazonais, viabilizando soluções temporárias ou estruturantes, com possíveis benefícios de menor custo e prazo". Entretanto, na sua aplicação em unidades de microgeração distribuída, o PDE 2035 estima que o ganho para ser capturado com a instalação de baterias no horizonte decenal pode ser pouco relevante.

Outra tendência destacada é a diminuição nos preços das soluções em armazenamento e um cenário de incentivo da MMGD como um impulsionador das baterias behind the meter. Nas perspectivas do horizonte decenal vislumbra a possibilidade de novas aplicações para o armazenamento, em um contexto de aprimoramento da regulação e descentralização de recursos energéticos, sendo citadas:

DESTAQUES

ENERGIA
ELÉTRICA
O&G

CONSULTAS
PÚBLICAS

ANEEL

FALE
CONOSCO

SUMÁRIO



DESTAQUES

ENERGIA
ELÉTRICA
O&G

CONSULTAS
PÚBLICAS

ANEEL

FALE
CONOSCO

SUMÁRIO



- Agregamento de recursos energéticos distribuídos para formação de VPPs (Virtual Power Plants);
- Criação de sistemas de baterias conectados à rede para atender demanda e oferta (Virtual Power Lines);
- Soluções Vehicle-to-Grid;
- Criação de microrredes, desconectadas do grid e operando de forma autônoma.

Para a promoção da inserção eficiente de tais recursos, o plano prevê a possibilidade de revisão do modelo tarifário vigente, com a criação de tarifas responsivas, melhor gerenciamento e agregação dos recursos energéticos distribuídos e operação mais ativa do sistema de distribuição por parte das concessionárias, de maneira coordenada com o Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS"), um tema que já tem sido discutido no cenário da possível regulamentação dos Distribution System Operators

("DSO").

Por fim, o cenário de abertura do mercado livre, a criação de novas modalidades tarifárias pela MP 1.300, combinado às incertezas relacionadas à modalidade tarifária aplicável à energia injetada na rede a partir de 2029 pela MMD, são apontados pelo PDE 2035 como elementos de incerteza que podem influenciar as perspectivas de viabilidade e valoração da MMD e das soluções de armazenamento behind the meter.





DESTAQUES

ENERGIA
ELÉTRICA
O&G

CONSULTAS
PÚBLICAS
ANEEL

FALE
CONOSCO

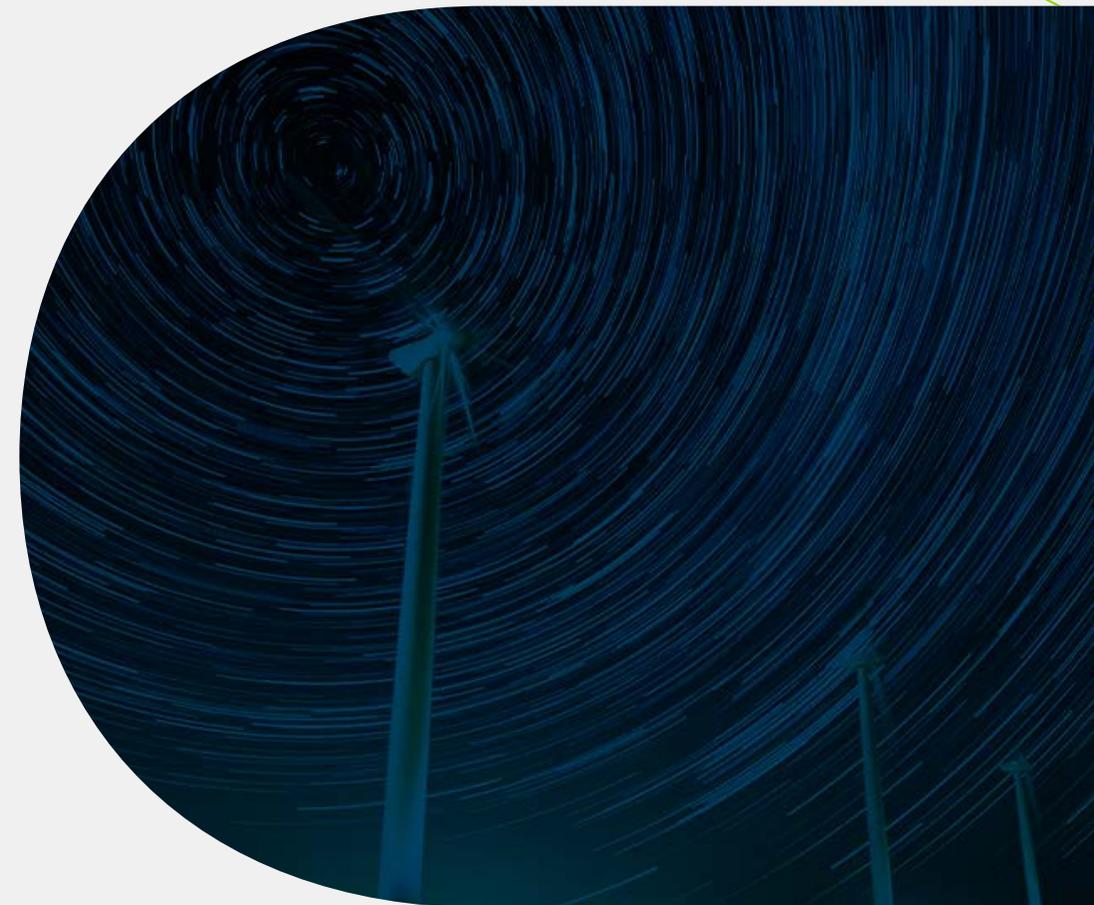
SUMÁRIO

06

PUBLICADA MP 1.307/2025 PARA INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO DE DATA CENTERS

Foi publicada, em 18 de julho, a Medida Provisória nº 1.307/2025 para beneficiar a instalação de data centers em Zonas de Processamento de Exportação ("ZPEs") por meio da desoneração de tributos federais os bens de capital ligados a bens de tecnologia da informação para os centros de dados e para a exportação de serviço.

Para tanto, estabelece que 100% da energia elétrica utilizada pelos Data Centers seja proveniente de usinas renováveis que entrem em operação após a publicação da MP



DESTAQUES

ENERGIA
ELÉTRICA
O&G

CONSULTAS
PÚBLICAS
ANEEL

FALE
CONOSCO

SUMÁRIO

CCEE PROMOVE LEILÃO DO GSF

Ocorreu, em 01 de agosto, o mecanismo concorrencial para a negociação dos montantes financeiros de liquidação do mercado de curto prazo não pagos por conta de ações judiciais em curso relacionado ao Generating Scaling Factor ("GSF"), criado pela Medida Provisória 1.300/2025.

Foram negociados aproximadamente créditos de R\$ 840 milhões de um total represado de R\$ 1,1 bilhão. O leilão contou com um ágio de 66,32% e sagrou como vencedores os players Cemig, Eletronorte (Eletrobras), Rio Paranaapanema (CTG Brasil), Santa Fé (Statkraft) e Arcelor JF (ArcelorMittal).

Os valores serão pagos na liquidação extraordinária que será promovida pela CCEE no dia 13 de agosto.

Ainda restam dúvidas a respeito do cálculo da extensão

das outorgas de cada vencedor, que será realizado pela CCEE e com relação à taxa de custo de capital ("WACC") estabelecido pelo Ministério de Minas e Energia nas diretrizes do leilão, que diferem do estabelecido pela ANEEL em caso de extensões de outorga. A matéria deverá ser decidida na reunião pública ordinária da ANEEL no dia 05 de agosto, após o pedido de vista do Diretor Fernando Mosna.



DESTAQUES

ENERGIA
ELÉTRICA
O&G

CONSULTAS
PÚBLICAS
ANEEL

FALE
CONOSCO

SUMÁRIO

ANEEL APROVA EDITAL PARA LEILÃO A-5 DE PCHS

A ANEEL aprovou em 22.07 o Edital do Leilão de Geração ANEEL 003/2025, o Leilão de Energia Nova "a-5" de 2025, voltado para a contratação de energia elétrica proveniente de novos empreendimentos de PCHs.

O leilão está previsto para ocorrer em 22 de agosto de 2025 e contará com contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica ("CCEAR") por quantidade, com período de suprimento de 20 anos e início previsto para 01.01.2030.

Ao todo, foram cadastrados 241 projetos de empreendimentos na EPE, totalizando aproximadamente 3 GW de capacidade instalada.

A aprovação se deu em meio a debate entre os diretores da ANEEL sobre os impactos ou não da MP 1.304 na existência do certame. Isso porque a sua realização estava

baseada no cumprimento da obrigação prevista no artigo 21 da Lei nº 14.182/2021, que foi revogado pela MP 1.304, além de criar, em substituição a contratação obrigatória de 3 GW em PCHs, por meio de leilão de reserva de capacidade.

Por sua vez, o MME, através do Ofício 150/2025 optou pela manutenção do certame, alegando que a revogação do art. 21 da Lei 14.182/2021 não retirou os fundamentos de validade das Portarias Normativas com as suas diretrizes de realização, uma vez que a Lei 10.848/2004 e o Decreto 5.163/2004 fundamentam suficientemente a possibilidade de realização de leilão de energia nova exclusivamente para fonte hidrelétrica.



DESTAQUES

ENERGIA
ELÉTRICA
O&G

CONSULTAS
PÚBLICAS
ANEEL

FALE
CONOSCO

SUMÁRIO

MME PUBLICA REGRAS PARA TERMELÉTRICAS INFLEXÍVEIS DIMINUÍREM DESPACHO

Foi publicado, em 23.07, pelo MME a Portaria Normativa nº 115/2025, que estabelece diretrizes para otimização do uso de geração de energia inflexível proveniente de usinas termelétricas no Sistema Interligado Nacional ("SIN").

Segundo a Portaria, mediante a caracterização de cenário de excedentes energéticos – definido como aquele quando houver a caracterização de excesso de oferta de recursos energéticos transmissíveis e não alocáveis na carga do SIN, ou não transmissíveis em um determinado subsistema -, será facultada a redução de entregas de geração inflexível associadas a CCEARs de usinas termelétricas despachadas centralizadamente pelo ONS.

Os agentes interessados deverão apresentar ofertas de redução, parcial ou total, junto com montante, prazo e

preço, sendo o último definido em termos de redução de Receita Fixa associada aos CCEARs, em R\$/MWh.

A expectativa é que os agentes possam ir ao mercado comercializar gás natural por preços mais vantajosos, além de obter melhor aproveitamento da geração eólica e solar, diminuindo curtailment de tais fontes.

Destaca-se que o aceite da redução da inflexibilidade não implicará na dispensa da manutenção da disponibilidade da respectiva usina para atendimento do SIN e não ensejará quaisquer alterações dos contratos vigentes, tampouco impactará a garantia física da usina.

A Portaria permanecerá vigente até o fim de 2026.





DESTAQUES

O&G

ANP APROVA CONSULTA PÚBLICA PARA REVISÃO DOS PARÂMETROS PARA CÁLCULO DAS TARIFAS DE TRANSPORTE DE GÁS

A ANP aprovou a Consulta Pública 05/2025 para revisão dos critérios para cálculo das tarifas de transporte, previsto na Resolução ANP 15/2014. O principal objetivo da consulta é atualizar o regulamento conforme o art. 9 da Lei 14.134/2021 ("Nova Lei do Gás") que estipula maior detalhamento da regulação ao regime tarifário de transporte, estabelecendo que a ANP realize consulta pública a fim de estipular a receita máxima permitida de transporte, bem como os critérios de reajuste, de revisão periódica e de revisão extraordinária

Nesse sentido, dentre os temas propostos pela nova resolução destacam-se:

- Definição da receita máxima permitida;

- Metodologia de valoração de base regulatória de ativos;
- Multiplicadores para tarifas;
- Critérios para aprovação das tarifas de transporte pela ANP; e
- Mecanismos de controle e uso da conta regulatória.

A consulta pública ficará aberta até o dia 10 de setembro e a audiência pública está prevista para ocorrer no dia 22 de setembro.

DESTAQUES

ENERGIA
ELÉTRICA
O&G

CONSULTAS
PÚBLICAS
ANEEL

FALE
CONOSCO

SUMÁRIO



DESTAQUES

ENERGIA
ELÉTRICA
O&G

CONSULTAS
PÚBLICAS
ANEEL

FALE
CONOSCO

SUMÁRIO

GOVERNO DE SÃO PAULO ABRE CONSULTA PÚBLICA PARA CERTIFICAÇÃO DE BIOMETANO

A Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística abriu, em 29.07, a Tomada de Subsídios nº 01/2025/SEM para programa de certificação de Garantia de Origem de Biometano Paulista.

O programa deverá ser paralelo e complementar à Política Nacional para o Biometano, criada pela Lei 14.993/2024 ("Lei do Combustível do Futuro"), que também prevê programa de certificação próprio.

O objetivo da política estadual é criar um conjunto de diretrizes para emissões dos certificados, que comprovam a origem renovável do gás e permitem às empresas comprovarem o uso de energia renovável nas suas operações e viabilizar um mercado voluntário, complementar ao obrigatório nacional.

A Tomada de Subsídios ficará aberta a contribuições até o dia 27.08 e pode ser acessada através do seguinte link: <https://semil.sp.gov.br/certificado-de-garantia-de-origem-de-biometano-paulista-formulario/>



DESTAQUES

ENERGIA
ELÉTRICA
O&G

CONSULTAS
PÚBLICAS

ANEEL

FALE
CONOSCO

SUMÁRIO

CONSULTAS PÚBLICAS

MME

CONSULTA PÚBLICA 191/2025

OBJETO

Proposta de Metodologia de seleção de áreas para oferta nos procedimentos de cessão de uso, visando o desenvolvimento de projetos eólicos offshore no espaço marinho do Brasil.

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO

14/07/2025 a 04/08/2025



CONSULTAS PÚBLICAS

ANEEL

CONSULTA PÚBLICA 025/2025

OBJETO

Obter subsídios para aprimoramento da minuta do Edital e respectivos Anexos dos Leilões nº 5/2025-ANEEL, nº 6/2025-ANEEL e nº 7/2025-ANEEL, denominados, respectivamente, Leilões de Energia Existente "A-1", "A-2" e "A-3", de 2025, os quais se destinam à compra de energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração existentes.

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO

18/06/2025 a 04/08/2025

CONSULTA PÚBLICA 027/2025

OBJETO

Obter subsídios referente ao relatório de Análise de Impacto Regulatório – AIR que trata do aprimoramento da regulamentação associada à confiabilidade das instalações de transmissão.

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO

18/06/2025 a 04/08/2025

TOMADA DE SUBSÍDIOS 007/2025

OBJETO

Obter subsídios para o Mínimo Produto Viável do Guia Prático sobre Mudanças Climáticas e Transição Energética.

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO

20/05/2025 a 04/08/2025



CONSULTAS PÚBLICAS

ANEEL

TOMADA DE SUBSÍDIOS 009/2025

OBJETO

Obter subsídios para aprimoramento do Programa de Eficiência Energética - PEE.

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO

01/07/2025 a 14/08/2025

TOMADA DE SUBSÍDIOS 010/2025

OBJETO

Obter subsídios para aprimoramento da base de Dados relativa ao triênio 2021-23 a ser utilizada na atualização dos Anexos I a V e da eficiência de referência relativa ao Submódulo 2.2 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET que trata dos Custos Operacionais a serem reconhecidos nos processos de Revisão Tarifária de 2026 das concessionárias de Distribuição.

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO

01/07/2025 a 15/08/2025

TOMADA DE SUBSÍDIOS 011/2025

OBJETO

Obter subsídios para elaboração da Agenda Regulatória 2026/2027 da ANEEL.

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO

21/07/2025 a 20/08/2025



DESTAQUES

ENERGIA
ELÉTRICA
O&GCONSULTAS
PÚBLICAS
ANEELFALE
CONOSCO

SUMÁRIO

CONSULTAS PÚBLICAS

ANP



CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS 05/2025

OBJETO

Obter subsídios sobre a minuta de resolução que regulamenta os critérios para cálculo das tarifas de transporte de gás natural e o procedimento para a aprovação de tarifas propostas pelos transportadores para gasodutos de transporte.

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO

28/07/2025 a 10/09/2025

DATA AUDIÊNCIA PÚBLICA:
22/09/2025

CONSULTA PÚBLICA 03/2025

OBJETO

Consulta Pública do Plano Coordenado de Desenvolvimento do Sistema de Transporte de Gás Natural proposto pela ATGás.

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO

04/07/2025 a 18/08/2025

CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS 02/2025

OBJETO

Obter subsídios sobre a minuta que altera as Resoluções ANP n°s 937, 938, 941, 942, 943, 950 e 957 de 5 de outubro de 2023, para fins de atualização do valor do capital social mínimo integralizado.

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO

04/07/2025 a 18/08/2025

DATA AUDIÊNCIA PÚBLICA:
02/09/2025

CONSULTA PÚBLICA AUDIÊNCIA PÚBLICAS 01/2025

OBJETO

Obter subsídios sobre a minuta de resolução que regulamenta as diretrizes, os procedimentos e os limites das características técnicas de diâmetro, pressão e extensão a serem considerados para classificação de gasodutos de transporte.

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO

05/06/2025 a 31/07/2025

DATA AUDIÊNCIA PÚBLICA:
13/08/2025



FALE CONOSCO

Nosso Update tem o objetivo de manter atualizados nossos clientes com as últimas notícias e alterações regulatórias do setor de Energia, elaborado por nossa **equipe especializada**.

DESTAQUES

ENERGIA
ELÉTRICA
O&G

CONSULTAS
PÚBLICAS
ANEEL

FALE
CONOSCO

SUMÁRIO



ALEXANDRE LEITE
ale@diascarneiro.com.br
T +55 11 3087 2132



PAULO LEME
prl@diascarneiro.com.br
T +55 11 3087 2114



RICARDO SANCHES
rws@diascarneiro.com.br
T +55 11 3087 2126



THIAGO VALLANDRO FLORES
tvf@diascarneiro.com.br
T +55 11 3087 2106



MARINA DE SANTANA SOUZA
mso@diascarneiro.com.br
T +55 11 3087 2173

